



UNIFESSPA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PLANO DE ACESSIBILIDADE FÍSICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANO DE ACESSIBILIDADE FÍSICA DA UNIFESSPA – **SINFRA - 2018**

Texto de apresentação do plano de
Acessibilidade Física da Unifesspa
elaborado pela Secretaria de
Infraestrutura

Marabá-PA
2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO

Lucas França Rolim

Secretário de Infraestrutura
Arquiteto e Urbanista

Tiago dos Santos Garcia

Chefe da Divisão de Obras e Projetos - DIOP
Engenheiro Eletricista

Thamys Conceição da Costa Coelho

Chefe do Setor de Projetos e Orçamentos
Arquiteta e Urbanista

EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

Bruna Rafaella Covre Vieira

Arquiteta e Urbanista

Taís Sales Wanderley

Auxiliar Técnica em Engenharia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

II. ACESSIBILIDADE	5
III. INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA E ACESSIBILIDADE	14
a) O NAIA – acessibilidade pedagógica	15
b. A SINFRA – acessibilidade física.....	17
IV. PLANO DE METAS E AÇÕES	21
V. REFERÊNCIAS	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará foi criada por um esforço coletivo da nação brasileira para impulsionar a universalização da educação pública de qualidade, em todos os seus níveis (fundamental, médio e superior). Corroborando com esse princípio, a Unifesspa vem se dedicando exaustivamente com vistas a retornar à sociedade, com a máxima responsabilidade, tudo o que lhe é devido: ensino, pesquisa, extensão e inovação, como vetores de desenvolvimento, justiça social e sustentabilidade. Com apenas cinco anos de criação, a Unifesspa vem se consolidando como uma instituição pública de excelência no cenário acadêmico, contribuindo para o desenvolvimento regional e ajudando a transformar a vida de milhares de pessoas.

Um dos marcos dessa trajetória são os mais de mil diplomas entregues, com a formação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento. A Unifesspa, com 38 cursos de graduação, vem fortalecendo, a cada dia, a pós-graduação oferecendo sete cursos de mestrados, três doutorados e três especializações, chegando em 2018 com 5.150 discentes ativos de graduação e pós-graduação.

Quanto a estrutura física, ao longo desses 5 anos houve um trabalho intenso para ampliar o número de sala de aulas, laboratórios e espaços administrativos. Assim, o espaço físico saltou de 9.300 m² para 24.316 m² e possui ainda diversas obras em andamento como a do Restaurante Universitário, o Bloco Multiuso de 5 pavimentos, bloco de Artes e Logística, dentre outros.

A diversidade é uma marca da Unifesspa e o respeito às diferenças é um valor cultivado no ambiente universitário. Hoje integram a comunidade acadêmica cerca de 200 alunos indígenas e quilombolas e 82 alunos com deficiência distribuídos em: (auditiva (oito alunos), visual (27 alunos), física (44 alunos) e outros (três alunos). Os estudantes negros e pardos representam 80% do corpo discente, enquanto amarelos e brancos são pouco mais de 17%. Esta diversidade étnica é somada a uma diversidade cultural fomentada pela presença de estudantes de 17 estados de todas as regiões do país, compartilhando diferentes histórias, culturas e tradições, construindo um ambiente de diálogo, de respeito e de valorização das diferenças.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Apesar de todo crescimento, ainda são muitos os desafios e a Unifesspa precisa continuar crescendo para garantir a consolidação dos *Campi* fora de sede para que possa cumprir sua missão de produzir e difundir o conhecimento, ampliar a formação do ser humano e construir uma sociedade mais justa e democrática.

Pautada nesse comprometimento de oferecer uma Universidade justa, igualitária e inclusiva, e em cumprimento das leis vigentes, a Unifesspa, através da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), propõe este *Plano de Acessibilidade Física* com o objetivo de minimizar ou eliminar as barreiras arquitetônicas e promover a acessibilidade em todos os espaços físicos da Universidade.

II. ACESSIBILIDADE

De acordo com a NBR 9050, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

A acessibilidade, de acordo com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SNPD, é:

[...] essencial para os ambientes e garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas [...] considerando que ela gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as decisões governamentais e as políticas públicas e programas são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania. (BRASIL, 2018)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Figura 1: Acessibilidade urbanística, exemplo de aplicação de piso tátil e rebaixamento de calçada.
Fonte: <http://infraestruturaurbana17.pini.com.br/solucoes-ecnicas/21/artigo273283-.aspx>.

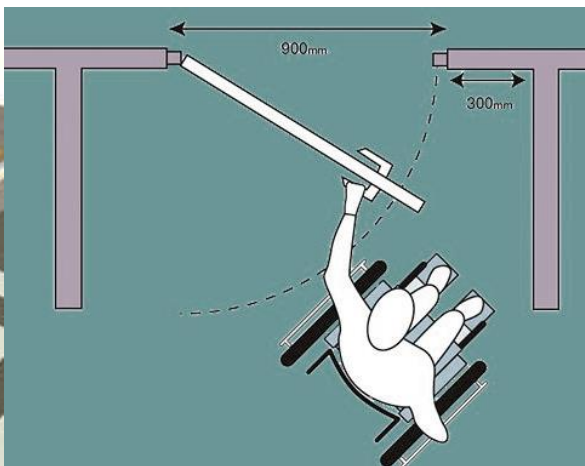


Figura 2: Situação ideal de abertura de porta para uma pessoa em cadeira de rodas.

Fonte: <http://www.dcoracao.com/2013/11/medidas-minimas-para-acessibilidade.html>



Figura 3: Esquema de faixa livre, de serviço e de acesso em passeios públicos.

Fonte: <http://arqassistance.com.br/2018/06/26/calçada-caminho-livre/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Figura 4: Exemplo de eliminação de barreira arquitetônica.

Fonte: <http://minutoacessivel.blogspot.com/2017/04/um-lugar-para-todos.html>.

Mais especificamente no âmbito da educação, a inclusão das pessoas com deficiência tem sido uma prática mundialmente adotada, provocando uma mudança de paradigma educacional. Entende-se que pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de natureza física, sensorial e intelectual, que em interação com as barreiras atitudinais, urbanísticas e arquitetônicas poderão ter interrompida sua plena integração em sociedade tornando assim condições desiguais em relação as demais pessoas, esse conceito é de acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146 de 6 de Julho de 2015).

Nesse contexto muitas leis foram criadas para que as escolas, universidades, e edificações públicas em geral se preparassem e se adaptassem para atender as necessidades especiais de cada usuário. O quadro abaixo sintetiza os principais dispositivos legais e normativos produzidos no âmbito nacional e internacional que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem considerar para garantir que os estudantes com deficiência tenham condições plenas de participação e aprendizagem, inclusive a inserção de leis, resoluções, portarias e normas técnicas voltados para a questão da exigibilidade da adequação física nas edificações, que definem critérios construtivos, projetuais e de reforma com intuito de prover condições de acessibilidade em edificações e espaços públicos considerando o estabelecido na Lei 10.098/2000, assegurando e promovendo o direito a inclusão da pessoa com deficiência. O quadro foi retirado dos Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior–SINAES (BRASIL, 2013, p.8) e editado pelo autor. Esses dispositivos enfatizam a educação de qualidade para todos e, ao constituir a agenda de discussão das políticas educacionais, reforçam a necessidade de elaboração e implementação de ações voltadas para a universalização do acesso à educação superior.

Quadro 1: Dispositivos legais e normativos

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208	Assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).
LDB 9.394/96, cap. IV	Institui o processo de avaliação das instituições de educação superior, assim como do rendimento escolar dos alunos do ensino básico e superior.
Aviso Circular nº 277/96	Apresenta sugestões voltadas para o processo seletivo para ingresso, recomendando que a instituição possibilite a flexibilização dos serviços educacionais e da infraestrutura, bem como a capacitação de recursos humanos, de modo a permitir a permanência, com sucesso, de estudantes com deficiência nos cursos.
Lei nº 10.098/00	Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. (art. 1º)
Decreto nº 3.956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Lei nº 10.436/02	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.
Portaria nº 2.678/02	Aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.
Portaria nº 3.284/03	Substituiu a Portaria nº 1.679/1999, sendo ainda mais específica na enumeração das condições de acessibilidade que devem ser construídas nas IES para instruir o processo de avaliação das mesmas.
Decreto nº 5.296/04	Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.
Decreto nº 5.626/05	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.
Programa Acessibilidade ao Ensino Superior. Incluir/2005	Determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006)	Assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Define pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Portaria interministerial Nº271 de 11 de maio de 2006	Ficam estabelecidos os procedimentos para a elaboração e publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações. (art. 1º)
Manual de Adaptações de Acessibilidade.	A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 271, publicada em 13 de maio de 2016 disponibiliza o laudo-padrão (Anexos I, II e III) de acessibilidade e a cesta-padrão (Anexos IV e V) na forma do Manual de Adaptações de Acessibilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Plano de Desenvolvimento da Educação/2007	O Governo Federal, por meio do MEC, lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida pelas escolas e IES brasileiras. Reafirmado pela Agenda Social, o Plano propõe ações nos seguintes eixos, entre outros: formação de professores para a educação especial, acesso e permanência das pessoas com deficiência na educação superior.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2007, de 17 de Janeiro	Aprovar o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, que aborda as condições de acessibilidade no espaço público, edifícios públicos e que recebem público, na habitação, locais de trabalho, transportes e sociedade da informação (SI).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008)	Define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
ABNT NBR NM 313/08	Regulamenta os requisitos de segurança da construção e instalação de Elevadores de passageiros em função das características específicas para as pessoas com diferentes tipos e graus de deficiência.
Decreto nº 6.949/09	Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
Decreto nº 7.234/10	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. O Programa tem como finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e, em seu Art. 2º, expressa os seguintes objetivos: “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Ainda, no art. 3º § 1º consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.
Conferências Nacionais de Educação – CONEB/2008 e CONAE/2010	Referendaram a implementação de uma política de educação inclusiva, o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular, a formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	Educacional Especializado (AEE) e a implantação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas.
Decreto nº 7.611/11	Dispõe sobre o AEE, que prevê, no art. 5º § 2º a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Decreto nº 7.612/11	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, qual no art. 3º inclui diretrizes: I - garantia de um sistema educacional inclusivo; II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer CNE/CP 8/2012	Recomenda a transversalidade curricular das temáticas relativas aos direitos humanos. O Documento define como “princípios da educação em direitos”: a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade, e a sustentabilidade socioambiental.
ABNT NBR 9.050/15	Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.
Lei 13.146 de 06 de julho de 2015	Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
NBR 16537 2016	Acessibilidade- Sinalização de piso tátil no piso.

O acesso das pessoas com deficiência à educação superior aumentou significativamente nos últimos anos principalmente como consequência das políticas de inclusão. O censo da educação superior (INEP, 2015) mostra um salto no número de matrículas de 5.078 no ano de 2003 para 37.927 em 2015 indicando um crescimento de 746,88% em 12 anos.

Esse aumento demonstra um importante avanço nas conquistas das pessoas com deficiência. Determinado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015) no capítulo IV que versa sobre o direito a Educação disciplina in verbis Art. 17º:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015, P.06)

Sendo assim, a Universidade necessita garantir de forma autônoma o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional. Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes. (MEC/SECAD/SESU, 2013)

De acordo com o Documento Orientador do Programa INCLUIR – Acessibilidade na Educação Superior.

As IES devem estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis. (SECADI/SECu, 2013, P.12)

Ainda, segundo o documento, as ações de políticas de acessibilidade no ensino superior se estruturam com base nos seguintes eixos:

Infraestrutura: Os projetos arquitetônicos e urbanísticos das IFES são concebidos e implementados, atendendo os princípios do desenho universal.

Currículo, comunicação e informação: A garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, dá-se por meio da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras.

Programas de extensão: a participação da comunidade nos projetos de extensão é assegurada a todos e todas, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade. Além disso, disseminar conceitos e práticas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, caracteriza-se em compromisso institucional com a construção de uma sociedade inclusiva

Programas de pesquisa: O desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento tem sido importante mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência, quando se fundamenta no princípio da transversalidade, do desenho universal e no reconhecimento e valorização da diferença humana, compreendendo a condição de deficiência como característica individual. Assim, é possível, dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva (SECADI/SECu, 2013, P.13)

Também, com o interesse em direcionar as ações da política de acessibilidade, tomamos como referência o Manual de Adaptações de Acessibilidade elaborado pela Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério da Justiça e Cidadania que foi elaborado a partir da Portaria interministerial Nº271 de 11 de maio de 2006 (parceria entre o Ministério do Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e o Ministério do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão) e estabelece in verbis art.1º, “[...] procedimentos para a elaboração e publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta” (BRASIL, 2016, p.1) conforme a necessidade de ajuste das edificações públicas para atender as demandas estabelecidas.

Este Manual que propõe medidas orientadoras com intuito de auxiliar e com isso orientar e impulsionar a conclusão das medidas exigidas pelo decreto nº 5296/2004, considera válido admitir etapas para viabilização do provimento de acessibilidade nos prédios públicos, as quais seguem a ordem:

1º Elaboração de laudo de acessibilidade:

Documento de análise e diagnóstico onde constam as conclusões sobre a conformidade da edificação às normas de acessibilidade e, no caso de correções que exijam intervenções mais complexas, indica os projetos necessários para adaptação.

2º Contratação de projetos (se necessário) e do orçamento da obra:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Projetos indicados no laudo de acessibilidade e elaboração de quantitativos e orçamento dos serviços para orientação da reforma e da contratação dos serviços comuns de engenharia.

3º Contratação da execução dos Serviços Comuns de Engenharia:

Contratação de empresa para efetiva execução dos serviços de adaptação do imóvel com realização de serviços comuns de engenharia. (BRASIL, 2016, p.5)

Vale ressaltar que apesar desse plano ser voltado especificamente para o eixo que versa sobre a Infraestrutura, a Unifesspa possui o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA) que garante o atendimento educacional especializado no âmbito pedagógico de todos os estudantes PCD, atendendo cada um de acordo com a sua necessidade específica.

III. INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA E ACESSIBILIDADE

A Unifesspa abrange uma área física distribuída em cinco *campi*, sendo o campus Marabá dividido em três unidades e os *campi* fora de sede, distribuídos nas cidades de: Rondon do Pará, Xinguara – unidade I e II, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia. Destes, os *campi* de São Félix e Santana do Araguaia encontram-se instalados em edificações com termos de cessão de uso temporário emitido pelas prefeituras locais, ou seja, as instalações são provisórias e não estão em total condição de acessibilidade, porém ambas possuem terrenos doados pelas prefeituras locais e se encontram em processo de planejamento para a construção de suas edificações próprias e assim firmarem consolidação dos *campi* da Unifesspa em suas cidades.

Dentre estes, o Campus Marabá-unidade III é a sede administrativa da Unifesspa, abrange uma área de implantação superior ao dos demais *campi*, e encontram-se em processo de desenvolvimento, com constantes obras prediais em andamento, assim com projetos de implementação viária, de equipamentos públicos (parada de ônibus, placas de sinalização, faixas de travessia, calçadas, arborização, etc) e de espaços públicos (praças, anfiteatros, feiras, etc). Assim como o campus Marabá-unidade III, nos Campi de São Félix do Xingu e Santana do Araguaia estão sendo desenvolvidos projetos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

de urbanização dos terrenos doados para a consolidação de seus respectivos campi, sempre considerando as diretrizes do desenho universal.

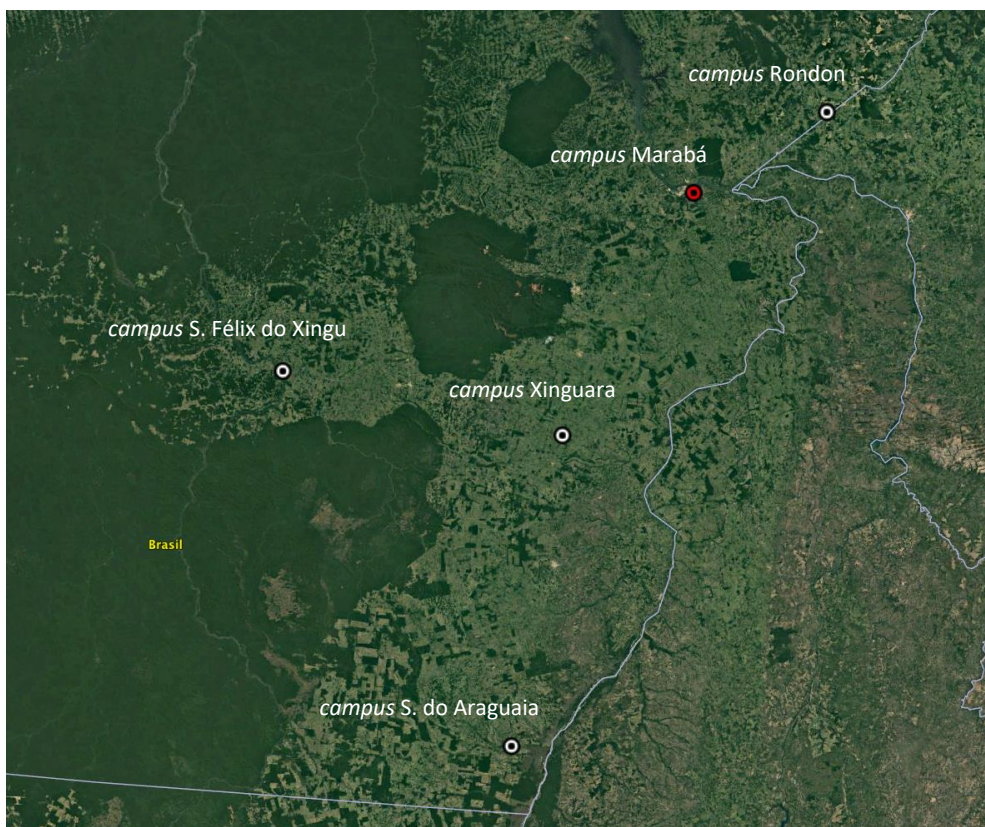


Figura 5: Localização geográfica dos campi da Unifesspa.

Fonte: Google Maps.

a) O NAIA – acessibilidade pedagógica

Segundo o relatório anual de atividades do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA) da Unifesspa, o NAIA foi instituído com o intuito de dar suporte institucional, político e pedagógico aos discentes com deficiência física, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação afim de promover acessibilidade no âmbito do apoio comunicacional, informacional, atitudinal e assistencial ao aluno na Unifesspa. Sua criação, no ano de 2014, deu-se a partir de “um contexto de demandas de acadêmicos público-alvo da educação especial e de assunção da responsabilidade social da administração superior da Unifesspa com a implementação da política de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

educação inclusiva” (NAIA, 2017, P.4). Sempre buscando, através da eliminação e minimização de barreiras no acesso no ambiente universitário, sendo essa barreira de aspecto cultural, social, de conhecimento ou espacial, etc.

O NAIA tem um funcionamento complexo, que inclui variados tipos de atividade, como: pedagógica, administrativa, acadêmica e científica, o que abarca em produções de pesquisa e extensão voltadas, sempre, na área de educação especial e acessibilidade. “Funcionando como uma instância para o atendimento direto dos discentes e de orientações a gestores, docentes, técnicos e demais discentes que compõem a comunidade universitária” (NAIA, 2017, P.4).

Essas ações do NAIA, conforme consta em seu relatório, tem por objetivo:

[...]contribuir com construção, acompanhamento e efetivação da política de acessibilidade e inclusão educacional na Unifesspa, contribuindo para a seguridade dos direitos das pessoas com deficiência, transtorno espectro autista e altas habilidades/superdotação da comunidade universitária. (NAIA, 2017, P.4).

No decorrer dos anos, pós criação do Naia, notou-se um aumento nas procuras pelo serviço ofertado pelo núcleo, em educação especial, abrangendo um maior quantitativo de discentes com deficiência que acessaram o ensino superior, consequência de um progresso nas políticas de ações afirmativas promovido pela Unifesspa.

A política de reservas de vagas para pessoas com deficiência foi regulamentada o acesso aos cursos de Graduação pelas pessoas com deficiência, quilombolas e indígenas através da Resolução nº 022/2014, do CONSEPE (UNIFESSPA, 2014). Segundo o Art. 1º, que foi alterado pela Resolução nº 064, de 29 de outubro de 2015, foram reservadas 2 (duas) vagas nos cursos de graduação às pessoas com deficiência, pelo Processo Seletivo da instituição. Essa política possibilitou a entrada de um número considerável de alunos com deficiência que residem na região sul e sudeste do Estado, da capital do Estado e região adjacentes, e também pessoas oriundas de outros estados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Essa política impactou diretamente na ampliação do quantitativo de discentes com deficiência ingressantes na Unifesspa no ano de 2016 e 2017, diferente de 2012 e 2013 no qual ingressaram apenas 1 (um) aluno com deficiência em cada ano, e em 2014 e 2015 que tiveram uma quantidade de ingressantes de 03 (três) e 2 (dois) discentes com deficiência, respectivamente. No ano de 2016 teve uma alavancada na quantidade de entradas com 26 (vinte e seis) discentes com deficiência, em 2017 ingressaram 24 (vinte e quatro) e 2018 foram mais 25 (vinte e cinco) discente que passaram a integrar o quadro de alunos da Unifesspa. A maioria ingressou através da política de cotas reservadas às pessoas com deficiência. Atualmente, o NAIA atende um total de 82 discentes com deficiência, além de prestar serviços para população em geral.

b. A SINFRA – acessibilidade física

Todo o planejamento e a manutenção da infraestrutura da Unifesspa é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA).

A SINFRA é a Secretaria da Administração Superior da Unifesspa que tem como atribuições planejar, coordenar, regular, operar e controlar as atividades relacionadas à construção, manutenção, gestão e salvaguarda da infraestrutura física, logística e ambiental da Unifesspa, visando garantir a execução de suas atividades acadêmicas e administrativas.

Para tal, além da gestão do espaço e do patrimônio imóvel e veicular, é responsável pela relação com as concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, administra todos os contratos das áreas de engenharia, arquitetura e construção civil, manutenção predial, veicular e equipamentos prediais e urbanos, limpeza e conservação dos espaços, controle de pragas e vetores, análise de qualidade da água, entre outros, além realizar a gestão dos ambientes externos da Universidade e da frota oficial.

É responsável também pelo cumprimento das regulamentações internas que envolvem o uso do espaço tais como códigos de postura e planos diretores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

É composta por equipe multidisciplinar dividida em 4 divisões, sendo:

Divisão de Serviços de Engenharia e Manutenção (DISEM);

Divisão de Obras e Projetos (DIOP);

Divisão de Serviços Continuados (DISEC);

Divisão de Transporte e Logística (DITL);

Dentro das divisões da SINFRA competem a DISEM e principalmente a DIOP a responsabilidade pelo espaço físico e também pela garantia da acessibilidade arquitetônica.

Mais especificamente, são responsabilidades da DISEM:

- Elaborar programas de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio da Universidade, definindo critérios técnicos de manutenção;
- Executar serviços de manutenção de prédios, de instalações, redes e outros elementos de infraestrutura;
- Controlar os serviços de inspeção e vistoria da manutenção predial preventiva e corretiva;
- Gerenciar os contratos terceirizados de manutenção de instalações de manutenção predial;
- Gerenciar as relações com as concessionárias fornecedoras de energia elétrica e água,
- Emitir pareceres técnicos nos processos administrativos de sua competência;
- Responder solicitações de manutenções;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atividade.

E Compete a DIOP:

- Acompanhar e fiscalizar as obras de drenagem, saneamento, edificações e Infraestrutura, desde sua concepção e planejamento até sua conclusão, reunindo todas as informações necessárias a seu andamento e controlando os prazos de execução de cada etapa;
- Gerenciar contratos de obras controlando os cronogramas físico-financeiros, atestando execução de serviço;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Elaborar projetos executivos prediais
- Elaborar projetos executivos urbanos;
- Elaborar propostas de Layout e programa de necessidades;
- Orientar e fiscalizar a execução de projetos executivos feitos por terceiros;
- Efetuar vistorias e emitir laudos técnicos;
- Levantar e atualizar periodicamente o *As built* dos prédios e áreas da Unifesspa;
- Operacionalizar e controlar os registros do patrimônio imóvel da Unifesspa;
- Gerenciar as relações com as prefeituras municipais, Conselhos Regionais e corpo de bombeiros no que diz respeito a emissão de licenças e alvarás.
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Exercer outras atribuições compatíveis com área de atividade.

Especificamente no campo da acessibilidade a DISEM realizou reformas como: a adequação da calçada em frente ao portão principal da Unidade I (1M2); substituição de portas; sinalização das vias de acesso e estacionamento da Unidade II; expansão do estacionamento e sinalização da Unidade I; construção e revitalização de calçadas com instalação de piso-tátil, construção de rampas, adequação do balcão da biblioteca para atendimento a cadeirantes, instalação de um elevador no prédio administrativo da Unidade III (3M8), bem como a manutenção preventiva e corretiva em todos os elevadores.

Com a criação da DIOP, em fevereiro de 2016, a equipe técnica de Arquitetos e Engenheiros fiscalizam e elaboram os novos projetos arquitetônicos a serem implantados nos *campi* da Unifesspa, para que todos estejam em conformidade com a NBR 9050 de 11 de setembro de 2015 e demais normas técnicas cabíveis ao exercício das atividades de responsabilidade da mesma. Além de realizar: projetos de reforma para eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas e nas edificações em todos os Campi de acordo com as demandas pontuais de caráter emergencial, apontadas pela comunidade acadêmica, pelo NAIA e identificada pela equipe técnica. No mais, recentemente foi elaborado um projeto executivo, o qual encontra-se em fase de acompanhamento da primeira obra de grande proporção com foco direto na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

acessibilidade nos Campi da Unifesspa, abrangendo a interligação da primeira etapa de acessibilidade do Campus Marabá – unidade II, e algumas ações na unidade I e III, que incluem projetos de interligação das calçadas internas nos campi, respeitando a inclinação máxima permitida, nivelamento e demais orientações previstas em norma, assim como a conexão destas com as calçadas externas que dão acesso a entrada principal do Campus, considerando o trajeto até a localização da parada de ônibus disponibilizada pela prefeitura local, assim como a paginação de piso tátil alerta e direcional.

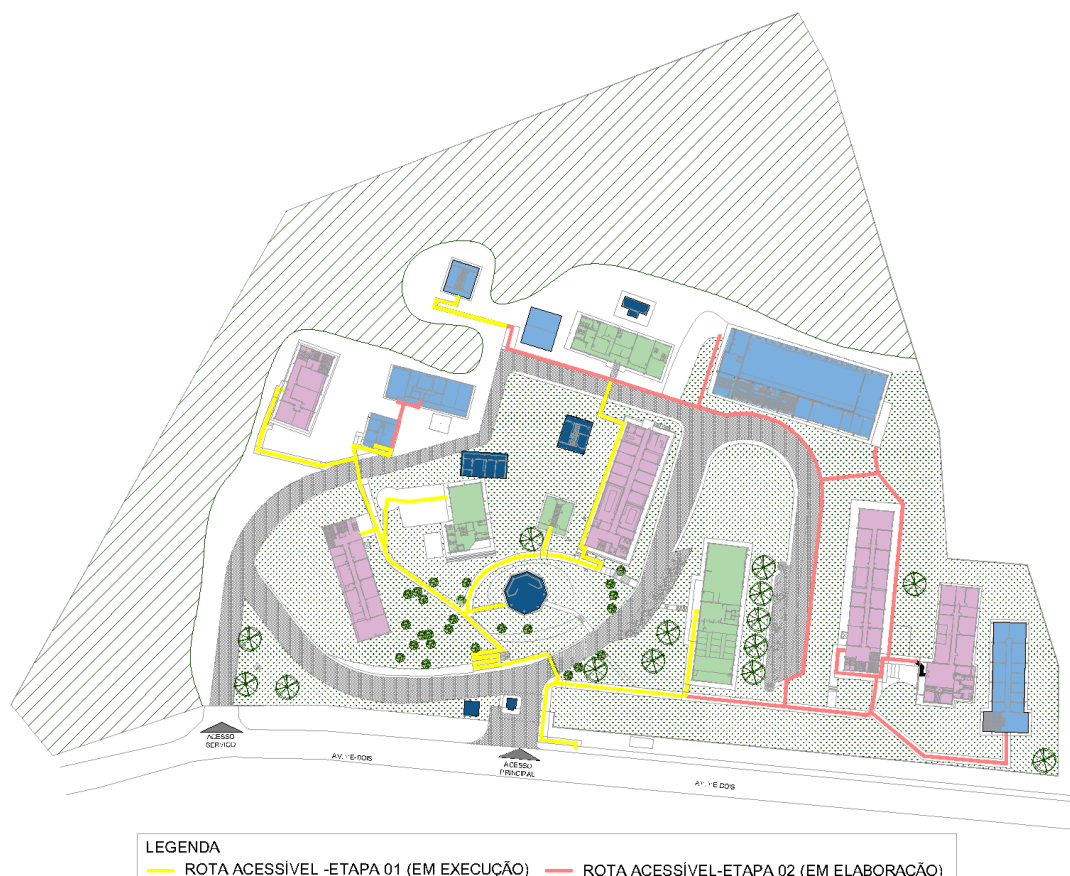


Figura 6: Planta de implantação do Campus Marabá- unidade II com indicações das rotas acessíveis propostas, sendo a rota em execução (em amarelo) cerca de 45% do total. Fonte: Autor.

Já a DITL assegura, parcialmente, o direito a acessibilidade descrito pela Lei 10.098/2000 através da eliminação das barreiras no transporte coletivo de passageiros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

disponibilizado pela instituição, com a inserção de 100% da frota dos ônibus urbanos e 75% da frota de microônibus adaptados conforme NBR 14022.

Apesar das ações acima citadas em prol da acessibilidade física, sabemos que ainda são muitos os desafios e a Unifesspa precisa continuar trabalhando para garantir que a acessibilidade chegue a todos os Campi para que possa cumprir sua missão de produzir e difundir o conhecimento, ampliar a formação do ser humano e construir uma sociedade mais justa e democrática para todos.

A seguir, será apresentado o plano de metas e ações de acessibilidade da Unifesspa.

IV. PLANO DE METAS E AÇÕES

Como já foi apontado, a Unifesspa tem atuado para garantir a acessibilidade física dos ambientes. Porém, muito ainda precisa ser feito. A criação de um Plano de Acessibilidade Física na Unifesspa justifica-se pela clara necessidade de prover uma Universidade para todos. O objetivo geral do Plano de Acessibilidade Física é articular, fomentar e consolidar uma política de acesso a todos os espaços físicos da Unifesspa, munindo de adequações frente as barreiras espaciais a fim de promover a acessibilidade aos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, assim como membros da comunidade externa, que venham a visitar os campi, afim de torna-los inclusos na comunidade acadêmica.

Nos quadros abaixo, serão apresentadas as metas e ações propostas para atingi-las a curto, médio e longo prazo que a SINFRA desenvolverá e que acompanhará ao longo do tempo, sempre considerando o prazo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Quadro 2: Descrição da Meta 01 e ações necessárias para cumpri-la.

Meta 1: Elaborar um diagnóstico detalhado dos espaços físicos da Unifesspa, organizados por <i>Campi</i> , afim de levantar e quantificar os espaços que proporcionem restrição da autonomia da pessoa com deficiência através das presença de barreiras arquitetônicas nas edificações e urbanísticas, ponderando com as normas técnicas vigentes (NRB 9050/2015, NBR 16537/2016, NBR 313/2007 e NBR15655-1/2009, etc)	
Ações	Previsão
Elaborar um check-list baseado na NBR 9050/2015 para facilitar o levantamento;	2018/2
Elaborar cronograma de levantamento de diagnóstico dos espaços não acessíveis.	2018/2
Executar o levantamento de acordo com o cronograma.	2019/1
Elaborar o relatório final que será usado para realizar o plano de reformas e adaptações.	2019/1

Quadro 3: Descrição da Meta 02 e ações necessárias para cumpri-la.

Meta 2: Elaborar um Manual de padrões construtivos de acessibilidade que atenda ao conceito de desenho universal, baseado na NBR 9050/2015 e demais leis e normas vigentes para construções que deverão ser adotados em todos os projetos de reforma e das novos construções da Universidade.	
Ações	Previsão
Estabelecer e discriminar etapas para implantação de acessibilidade	2018/2
Extrair da norma os itens de interesse para projetos de edificações educacionais.	2018/2
Considerar o exigido pelo MEC nas avaliações de infraestrutura das IES.	2019/1
Padronizar desenhos técnicos, detalhamentos e demais documentos para licitação.	2019/2

Quadro 4: Descrição da Meta 03 e ações necessárias para cumpri-la.

Meta 3: Plano de Reformas e Adaptações Externas	
Ações	Previsão
Adequar o paisagismo para que não tenha barreiras arquitetônicas urbanísticas (ex. árvores, bancos, lixeiros, rebaixamento de calçadas, degraus, etc).	2019/2
Estender a sinalização e reserva de vagas de estacionamento para os grupos prioritários atendendo o mínimo de 7% (idosos + PCD),	2019/2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

locando-as próximas dos acessos de circulação de pedestres, conforme previsto em norma.	
Recuperar a pavimentação dos estacionamentos, assim como implementar a sinalização horizontal e vertical das vias.	2020/01
Construir e recuperar calçadas confortáveis e niveladas para todas as edificações já existentes.	2020/01
Colocar mapa tátil em locais estratégicos do campus, tanto para conduzir a pessoa com deficiência a determinado local quanto para alertar caso algum mobiliário urbano instalado em circulação de área comum ofereça risco, conforme consta no Art. 10-A da Lei 10.098/2000.	2020/01
Eliminar barreiras comunicacionais através de inserção de placas de sinalização ao longo dos Campi, indicando os locais de estacionamento, e o caminho até as edificações principais, por exemplo: reitoria, ginásio, biblioteca central, auditório, anfiteatro e portões de acesso aos Campi. Assim como identificar as edificações e o que nelas funcionam. A instalação destas placas deverá considerar o itinerário ou espaço de acesso para pedestres e não deverão dificultar ou impedir a circulação.	2020/01

Quadro 5: Descrição da Meta 04 e ações necessárias para cumpri-la.

Meta 4: Plano de Reformas e Adaptações Internas	
Ações	Previsão
Eliminar ou minimizar barreiras arquitetônicas nas edificações (ex. Degraus, rampas com alta declividade, desníveis em soleiras, etc).	2019/02
Identificar mobiliários (sala de aulas, laboratórios e bibliotecas) preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha.	2019/02
Substituir portas menores de 90 centímetros e maçanetas que não forem do tipo alavanca para se adequar a NBR9050/2015.	2019/02
Colocar a sinalização tátil interna de acordo com a NBR 16537/2016.	2019/02
Reformar ou construir banheiros acessíveis.	2022/01
Instalar Plataformas Elevatórias ou construir rampas de acordo com o estabelecido 9050/2015.	2022/02
Atender ao Art, 12 da Lei 10098/2000 que determina a reserva de lugares específicos para pessoas que utilizam cadeira de rodas e para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes	2022/01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

as condições de acesso, circulação e comunicação em locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar.	
Eliminar barreiras comunicacionais através de inserção de placas de sinalização nos edifícios, indicando banheiros, escadas, elevadores, indicação dos pavimentos e balcões de informação, assim como colocação de placas de identificação nos mesmos elementos e nas portas.	2022/01

Quadro 6: Descrição da Meta 05 e ações necessárias para cumpri-la.

Meta 5: Acessibilidade no transporte coletivo da rota intercampi	
Ações	Previsão
Adquirir e adaptar novos transportes coletivos urbanos adaptados conforme NBR 14022 de acordo com o estabelecido em Lei (10-098/2000) e regulamentado no Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.	2020/2
Adquirir ônibus rodoviários que não encontram-se adaptados de acordo com a NBR 15320 para portar pessoa com deficiência conforme o estabelecido em Lei (10-098/2000) e regulamentado no Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.	2022/2
Os terminais, estações, pontos de parada, vias principais, acessos e operação deverão garantir a acessibilidade conforme o Art. 31 do Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.	2019/2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

V. REFERÊNCIAS

MEC/INEP. Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). 2013. Disponível em: http://www.ampesc.org.br/_arquivos/download/1382550379.pdf Acesso em: **24/06/2018.**

MEC/SECAD/SESU. Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior. 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=12737&Itemid= Acesso em **24/06/2018.**

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Acessibilidade – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2015. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>> Acesso em: 26/06/2018.

Nota Técnica DAES/INEP Nº 008/2015 - Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior – sinaes

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Viver Sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ministério da Saúde. Brasília, 2011.

ABNT NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015.

Dischinger, Marta. Manual de Acessibilidade Espacial Para Escolas: O Direito à Escola Acessível / Marta Dischinger; Vera Helena Moro Bins Ely; Monna Michelle Faleirosda Cunha Borges. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2009.

BENEVIDES, Eneida Bueno. Manual de Acessibilidade Para Prédios Públicos. Ministério do Planejamento, 2015.

BRASIL, Portaria interministerial Nº271, de 11 de maio de 2006, Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de maio de 2016, seção 1, página 152.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

BRASIL, Lei n 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de dezembro de 2000, Eletrônico, seção 1, Página 2

BRASIL. Acessibilidade. Disponível em:
<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade-0>. Acesso em: 20 jul. 2018.

BRAISL, Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004, Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de dezembro de 2004, seção 1, Página 5.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Manual de Adaptações de Acessibilidade. Brasília, DF, 2016. 17 p.

NAIA. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA UNIFESSPA. Marabá, PA, 2017, 33 p.